



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 124/2013

MINUTA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/12 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO EM RUAS DO BAIRRO DO PEREQUÊ-ACÚ, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, e de outro lado, a empresa **FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**, representada pelo Sr. Ruben Roberto Müller, devidamente qualificado no contrato original, firmado em 20/01/2012, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/5751/11**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – O prazo de que trata a cláusula primeira do quarto termo aditivo fica prorrogado por 90 (noventa) dias vencendo-se em 20/10/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

20 JUL 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Mauricio Humberto Fornari Moromizato

FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.
Ruben Roberto Müller

TESTEMUNHAS:

1ª José Carlos Vital
Engº Civil 2ª

CREA 060100482-4

Luis Araújo Reis
Engº Civil - CREA 508085632,2,13
SAU